(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
LAUDO PERICIAL

Evento:
DILIGÊNCIA POLICIAL

Data:
21/03/2023 10:58:20

Usuário.:
EPF23646 - TAIS GARCIA - ESCRIVÃO DA POLÍCIA FEDERAL.

Processo:
5000396-32.2023.4.04.7017

Sequência Evento:
44

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO

LAUDO Nº 0142/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR

LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL

(VEÍCULOS)

Em 06 de março de 2023, designado pelo chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal JOSÉ DE RIBAMAR FURTADO JÚNIOR elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento nº 2023.0012913-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício nº 751388/2023-DPF/GRA/PR, de 27/02/2023, protocolado no SEI sob o nº 08388.000520/2023-21, em 28/02/2023, e registrado no SISCRIM[1] sob o nº 162/2023-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 28/02/2023, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

> "*1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?*
> *2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?*
> *3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?*
> *4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?*
> *5. Outros dados julgados úteis.*"

I - HISTÓRICO

No dia 06 de março de 2023, foram realizados os exames no veículo questionado, o qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos desta Delegacia de Polícia Federal, situado na Estrada Rural Cruz de Malta, coordenadas 24º07'26"S e 54º14'11.3"O, em Guaíra/PR. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local.

[1] SISCRIM: Sistema de Criminalística da Polícia Federal.

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

II - VEÍCULO

O presente Laudo de Perícia Criminal Federal apresenta o resultado dos exames efetuados em 01 (um) automóvel marca Fiat, modelo Cronos Drive 1.3, portando placas MME2C28, padrão Mercosul, apresentado na Figura 1.

Figura 1 – Imagens do veículo questionado

Conforme cópia do Termo de Apreensão nº 698209/2023 do Procedimento mencionado no preâmbulo deste Laudo, o veículo acima descrito corresponde ao item 1.

III - OBJETIVO

Os exames ora realizados visam a responder aos quesitos supracitados, caracterizar o veículo, informar seu valor de mercado, buscar violação dos sinais de identificação e locais adrede preparados para ocultação de mercadorias, além de acrescentar informações julgadas úteis.

IV - EXAME

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consulta à base BIN/RENAVAM[2] e ao sítio da FIPE[3] na Internet para a obtenção de seus dados e pesquisa dos valores de mercado, respectivamente.

A busca por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foi realizada sem causar danos a suas partes constituintes.

Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se na Tabela 1 e nas Figuras 1 a 3 aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.

[2] Base Índice Nacional de Veículos do Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores;
[3] Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em:< www.fipe.org.br>. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.

Tabela 1 – Caracterização do veículo

Característica	**Verificado no Veículo**
Tipo	Automóvel
Espécie	Passageiro
Fabricação	Estrangeira
Marca/Modelo	Fiat/Cronos Drive 1.3
Ano de fab./modelo	2018/2019
Cor	Branca
Combustível	Álcool/Gasolina
Dado Identificador	**Verificado no Veículo**
Placas	Veículo portando as placas `MME2C28`, Padrão Mercosul
Numeração do motor	`552681767217234`, sem sinais visíveis de adulteração - vide Figura 2
Numeração do chassi	`8AP359A1DKU034794`, sem sinais visíveis de adulteração - vide Figura 2
Numeração da carroceria	`88088794`, sem sinais visíveis de adulteração
	Itens adicionais observados
Estado de conservação	**Regular**
Acessórios	Sem acessórios
Avarias	Lataria sob o banco traseiro recortada para acesso ao interior do tanque de gasolina – vide Figura 3
Compartimento adrede preparado	Foi constatado um corte na lataria sob o banco traseiro para acesso ao interior do tanque de gasolina. Conforme o Boletim de Ocorrência nº 2013380230222212938, da Polícia Rodoviária Federal "...foi averiguado em baixo do banco traseiro, dentro do tanque de combustível, um compartimento preparado que contava com 19 (dezenove) tabletes de substância análoga a crack e 01 (um) tablete com substância análoga a cocaína".
Valor comercial	O veículo examinado teve o seu valor estimado por esse Perito em R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

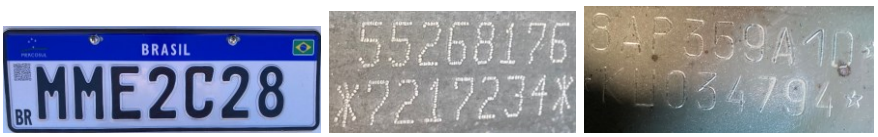

Figura 2 – Imagens da placa traseira do veículo, da numeração do motor e da numeração do chassi.

Figura 3 – Imagem da lataria sob o banco traseiro recortada e expondo o tanque de gasolina.

Na sequência, foi verificada a presença de etiqueta com o número VIS (*Vehicle Identification Section*)[4] bem como gravação do número em seus vidros, não sendo constatados indícios visíveis de adulteração.

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Foi constatado um corte na lataria sob o banco traseiro para acesso ao interior do tanque de gasolina. Conforme o Boletim de Ocorrência nº 2013380230222212938, da Polícia Rodoviária Federal "...foi averiguado em baixo do banco traseiro, dentro do tanque de combustível, um compartimento preparado que contava com 19 (dezenove) tabletes de substância análoga a crack e 01 (um) tablete com substância análoga a cocaína".

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

No momento dos exames, não foram encontrados vestígios dessa natureza. Entretanto, conforme o Boletim de Ocorrência citado acima, foram encontrados tablete de substâncias semelhantes ao crack e à cocaína.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não foram observados sinais de adulteração nos dados identificadores do veículo examinado.

4.Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

O veículo examinado encontrava-se, ao tempo dos exames, em estado regular de conservação e teve o seu valor estimado por esse Perito em R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

5. Outros dados julgados úteis.

Nada a acrescentar.

[4] O número VIS consiste dos últimos oito dígitos do número do chassi do veículo.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal encerra o presente Laudo Pericial, elaborado em cinco páginas, digitalmente assinado.

(*assinado digitalmente*)
JOSÉ DE RIBAMAR FURTADO JÚNIOR
PERITO CRIMINAL FEDERAL